

José Estevo Filho

José Wilson M. Manoel Filho

José Anselmo da Silva

ata 240/2002

Aos 26 (vinte e seis dias do mês de dezembro de 2002, às 19h, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, para a 2ª sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo, sob a presidência do vereador José Estevo Filho, estiveram presentes os seguintes vereadores: Diniz Suares da Silva, José Wilson Campelo, José Wilson M. M. Filho, Euno Andrade da Silva Filho, Manoel Alves da Silva, José Anselmo da Silva, José Lopes Silveira, João Amado de Araujo, José Ivan Monteiro da Silva, Ginaldo José de Souza e José Edinilson Cintra Pereira. Ficou registrado a ausência dos vereadores José Pereira Sobrinho, o vereador Pedro Bezerra Filho que está licenciado e o vereador Sebastião Lopes da Silva que encontra-se enfermo. O Sr. presidente comunicou que a ata anterior não seria lida por motivos superiores. O vereador José Lopes usa

da palavra dizendo que é injustificável haver que uma Câmara que possue dez ou mais funcionários adoecer uma pessoa, e esta casa não terá quem substitua, não se pode dar sequência a uma reunião quinta sem saber o que foi discutida na anterior. Após foi dado início a sessão com a leitura do projeto de Lei nº 41/2002 EMENTA: institue a taxa de iluminação pública e dá outras providências, o vereador José Lopes pede vista do projeto e foi negado pelo presidente alegando ser um projeto de urgência urgentíssima. O vereador José Lopes usa da palavra diz que no ofício lido o prefeito não colocou urgência urgentíssima, uma reunião extraordinária tem a mesma tramitação de uma reunião ordinária. Falou que uma matéria necessária não passa pelas comissões, por isso, nos próximos anos deve ser retirada a figura das comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. O vereador Ginaldo José de Souza usa da palavra, solicita a dispensa das comissões, o pedido foi aceito pelo presidente. Em seguida foi colocado em discussão o projeto. O vereador José Lopes usa da palavra diz que embora boa parte das pessoas que tem acento nesta Câmara Municipal do Belo Jardim estão aqui para consertar erros, inclusive do prefeito, foi enviado a semana próxima passada para esta casa um projeto de Lei e também foi negado vista e não passou pelas comissões. Diz que a Casa Custódio Ferreira Marques é diferente de outras Câmaras, porque aqui o Sr. João Mendonça não cumpre com os normativos e a Câmara a-

Câmara Municipal de Vereadores PE Belo Jardim

GRAFSET

campanha, o Sr. prefeito é incompetente e está fazendo todas de palhaço. Fez ressalva ao projeto em discussão porque nem tudo que é constitucional é moral e legal, falou das cidades nordestinas que, o desemprego é grande inclusive Belo Jardim, industrias e comércios fechados. fica constatado que o poder aquisitivo dos belojardinenses diminuiu. Falou que a lei que está tramitando no congresso nacional, falta passar no senado, mas o prefeito de Belo Jardim já está adiante, em 1999 foi votado, porque a população poderia ir na rua e dizer que não aceitava, hoje ~~em~~ Belo Jardim é uma cidade quebrada, e quem ajudou a quebrar foi o grupo Mendonça que fechou a Belasa e a Vega-Lume, o dinheiro arrecadado no município o prefeito dá preferência a outras cidades. Solicitou ao Sr. presidente que fosse colocado na ata anterior que foram dispensadas das comissões os projetos sem ser urgência urgentíssima foi um presente da Câmara para o prefeito, atropelaram as comissões e os vereadores que pediram vista tiveram seus direitos domidos, mas uma vez está comprovado que o prefeito João Mendonça é incompetente, porque não tinha necessidade de fazer uma convocação, e tem que ser feita três dias antes. O vereador Ginaldo usa da palavra diz que admira o companheiro José Lopes por ser um grande legislador, mas ele desconhece que já foi aprovado no congresso Nacional e no senado federal a Apeque de nº 559/2002, foi aprovada a emenda constitucional e hoje está em todas câmaras do Brasil, e se não aprovar até o dia 31 de dezembro do corrente ano, o prefeito ficará impedido de cobrar a taxa no ano seguinte, porque a lei tem a vigência de um ano para outro. Escla-

Câmara de Vereadores
PE
Belo Jardim

pecer que estavam votando uma matéria que foi votado no senado federal e na câmara dos deputados inclusive pelo PT. O vereador José Lopes pede a parte diz que não é do PT, e que projeto e lei são diferentes, não existe obrigatoriedade existe as cidades que querem cobrar mas o prefeito de Belo Jardim gosta muito de dinheiro, só não gosta de prestar contas dinheiro, nem do relatório fiscal, ele aumentou a taxa de abate, IPTU e outros impostos que não passaram pela câmara. Pediu ao vereador Ginaldo que trouxesse esse papel para todos verem. O vereador Ginaldo volta a palavra e falou que o que fizeram no passado inclusive esse projeto foi o espelho em 1997 e foi aprovado nesta casa, quando o vereador José Lopes juntamente com ele eram banca da. O município só pode cobrar três impostos legais, na gestão passada queriam cortar, por que, diço, a taxa de iluminação pública porque a promotoria na época estava pegando no pé, hoje voltou a ser constitucional. O vereador José Lopes pede a parte, diz que não é formado em direito, mas existe uma regra que todo imposto é tributo mas nem todo tributo é imposto, e que o prefeito plantou árvores ~~na~~ em frente as casas e foi cobrado uma taxa. Diz que F.H.C. pode mudar de opinião, o prefeito é que está colocando o carro na frente dos bois. O vereador Ginaldo volta a palavra diz que as taxas só poderão ser cobradas legalmente se tiver um acompanhamento da equipe específica do prefeito para acompanhar os trabalhos. Pediu aos companheiros que votassem favorável ao projeto. Após foi colocado o projeto em votação, foi aprovado em 1º e 2º votação por 7 votos a 3 com pedido de intervenção do vereador José Wilson Campelo. O Sr. pre-

GRAFSET

sidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão. Sala das reuniões, em 26 de dezembro de 2002.

José Anselmo da Silva

Ata 241/03, digo. Ata nº 01/2003. Pág. 45

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2003, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim para a 1ª (primeira) sessão extraordinária do 1º período Legislativo, sob a presidência do vereador José Ivan Monteiro da Silva, compareceram todos os vereadores. Após foi lido, projeto de Lei nº 001/03 do Poder Executivo, digo, Legislativo. EMENTA: Dispõe sobre a extinção de todos os cargos comissionados existentes até 31/12/02 da Câmara de Vereadores de Belo Jardim e cria novo Quadro Permanente de Pessoal - Provimentos em Comissão. O sr. presidente colocou em discussão e votação foi aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade. Em seguida dá por encerrada a presente sessão.

Sala das Reuniões em 13 de janeiro de 2003